



Ofício nº 247/2021

Rio Bom, 19 de Março de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
A/C
Prefeito – Moisés José de Andrade
Rio Bom – Paraná.

Obra : **Construção de Centro de Eventos**
Contrato de Repasse – Operação nº 875939/2018 - SICONV nº 036421 /2018 /
MTUR/CAIXA

PARECER TÉCNICO

Conforme pedido da Empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME datado de 16 de Março de 2021 , pedindo a dilação de prazo de execução da Obra e a conseqüente dilação do prazo de vigência do contrato , que venceria em 27/03/2021 **para 27/03/2022 e pelo mesmo período o prazo de execução da obra para 27/03/2022** e conforme verificado " In Loco " constatamos a necessidade de **Aditivo do prazo da de vigência do contrato por mais 12(doze)meses e pelo mesmo período o Prazo de execução da obra, conforme objeto acima** , haja visto que os serviços que ainda faltam ser executados caso não seja aditivado os prazos de vigência e execução ,a Empresa não conseguirá termina-los até o prazo limite constante em contrato , conforme justificativas a seguir :

Como é de conhecimento de todos a Pandemia causada em função do Coronavírus (covid-19) , e medidas como isolamento , restrições ao transporte e locomoção , afetaram as atividades da construção civil , como um todo , acarretando na demora na entrega de materiais (tijolo , aço , cimento , etc) , além da falta de alguns destes materiais devido a Pandemia , colaborando para o atraso na execução da referida Obra.


Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil – CREA 17326-D-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 -CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

Além disso , no mês de novembro , dezembro e principalmente Janeiro por ser um mês chuvoso , choveu praticamente o mês inteiro, atrasando novamente os serviços que não puderam ser executados , por a obra não estar coberta, impossibilitando assim a execução dos serviços com chuva.

E também pela mudança na Administração , alguns serviços que seriam necessários , serem feitos no canteiro de Obra , pelo município , não foi possível executar os serviços necessários pelas condições que os maquinários foram deixados pela administração anterior, ou seja, em péssimo estado de conservação, havendo portanto, necessidade de realização de reparos para sua utilização sendo possível executá-los somente no fim de fevereiro e começo de março .

Conforme justificativas acima e **Cláusula quarta, parágrafo segundo, letras " a" a "g "** , do referido contrato , justifica-se o prazo pedido pela Empresa e por isso **Concordamos com o Aditivo do prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses** , que venceria em 27/03/2021 **para 27/03/2022 e pelo mesmo período o prazo de execução da Obra**, para que os serviços contratados da **Construção do Centro de Eventos** , sejam realizados conforme Projeto Aprovado pelo Município, Planilha de serviços, especificações e memorial descritivo , os quais são parte integrante do contrato.

Sem mais para o momento , subscrevemo-nos , atenciosamente ;

Rio Bom, 19 de Março de 2021

Sérgio Henrique Ribas Macuco
Engº Fiscal do Município
CREA – PR – 17.326/D

Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil – CREA 17326-D-PR